

# Regulamento

## Enterprise Innovation Challenge

by Vodafone Power Lab

### Cláusula 1ª

1. O “Enterprise Innovation Challenge” é uma iniciativa que tem como objetivo **adquirir ou licenciar serviços que diferenciem a proposta de valor da Vodafone**. Pretende-se angariar candidaturas para a criação de um **serviço capaz de integrar o portefólio empresarial da Vodafone (B2B) que assente nos verticais IoT, Artificial Intelligence, Cyber Security**. Existindo interesse na aquisição ou licenciamento das soluções pela Vodafone e disponibilização da tecnologia ou App para a base de clientes empresariais da Vodafone.
2. O “Enterprise Innovation Challenge” será gerido pelo programa de apoio à inovação e empreendedorismo da Vodafone, o Vodafone Power Lab. A Vodafone reserva o direito de pedir a colaboração adicional de outras entidades na gestão e acompanhamento da iniciativa “Enterprise Innovation Challenge” estando esta inserida no plano de actividades do programa Vodafone Power Lab.
3. As equipas seleccionadas para o “Enterprise Innovation Challenge” são escolhidas através da lista de participações feitas exclusivamente para esta iniciativa, estando previamente sujeitas ao processo de candidatura e selecção da mesma, de acordo com o presente Regulamento.
4. O desafio “Enterprise Innovation Challenge” será composto pelas seguintes etapas:
  - A. **Angariação**
  - B. **Classificação e Seleção**
  - C. **Fase de desenvolvimento e/ou adaptação à tecnologia Vodafone**
  - D. **Lançamento**

### Cláusula 2ª

#### (Iniciativa “Enterprise Innovation Challenge” - Angariação)

As candidaturas para o “Enterprise Innovation Challenge” poderão ser feitas através do website <https://vodafone.innovationcast.net/challenge> ou de páginas ou links autónomos em sites de parceiros que encaminhem para este website de candidaturas.

### Cláusula 3ª

#### (Iniciativa “Enterprise Innovation Challenge” - Classificação e Seleção)

A fase de classificação e selecção engloba as seguintes características:

1. Os projetos serão avaliados de acordo com critérios de avaliação pré-estabelecidos pela Vodafone e devidamente divulgados na alínea seguinte.
2. Os critérios de avaliação do “Enterprise Innovation Challenge” terão obrigatoriamente que contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos:
  - a. Capacidade de implementação da equipa;
  - b. Inovação e potencial de adopção do mercado e replicação;
  - c. Tecnologia apresentada,
  - d. Razoabilidade e exequibilidade do projeto;
  - e. Valor do conceito para o utilizador final.
3. A equipa de avaliação será definida pela Vodafone, devendo, na sua constituição, ser observadas as seguintes condições:
  - a. Deverá conter obrigatoriamente membros dos quadros da Vodafone
  - b. Não poderá ter membros com ligações a empresas concorrentes da Vodafone;
  - c. Não poderá conter membros com ligações de parentesco a nenhum dos concorrentes nem com interesses pessoais nos projetos em questão.
4. O processo de seleção será definido previamente e comunicado aos participantes. A votação final detalhada, incluindo as notas atribuídas por cada membro do júri, não deverão ser divulgadas.
5. Estarão disponíveis 2 vagas para a fase de “Desenvolvimento e/ou adaptação à tecnologia Vodafone” as equipas seleccionadas poderão se assim desejarem ser acomodadas na incubadora “Vodafone Power Lab” em Lisboa, Porto ou Coimbra.
6. Em casos excepcionais, justificáveis, poderão ser admitidas mais equipas do que as vagas previamente definidas e o mesmo se aplica à seleção de uma quantidade menor.
7. Os projetos seleccionados só poderão prosseguir no “Enterprise Innovation Challenge” se já pertencerem a uma empresa existente ou tiverem capacidade de se constituir como tal antes do arranque da fase de “Desenvolvimento e/ou adaptação à tecnologia Vodafone”
8. As equipas seleccionadas para integrar o “Enterprise Innovation Challenge” para prosseguirem para implementação deverão acordar com a Vodafone as condições e cronograma num documento que deve ser aprovado entre as partes. Até à apresentação deste documento e sempre que o mesmo seja omissivo relativamente a determinado assunto vigorará o presente regulamento.
9. O documento partilhado com as equipas contemplará os seguintes detalhes:
  - a. Definição de uma data expectável de conclusão do projeto e lançamento que não deverá exceder os 12 meses;
  - b. Após lançamento será necessário garantir 12 meses de exclusividade para a Vodafone no licenciamento do produto/serviço. Posteriormente a esse período a propriedade intelectual da solução será partilhada entre a Vodafone e a equipa. Isto significa que apenas os produtos ou serviços desenvolvidos com o investimento da Vodafone ficam ao abrigo desta cláusula, excluindo qualquer parte do projeto que já estivesse previamente produzida.
  - c. Pagamento do total de €10 000 por projeto, no formato detalhado na alínea seguinte.
  - d. Formato de pagamento por parte da Vodafone às equipas, define que 30% do valor total, será pago um mês após o início da fase de “Desenvolvimento e/ou adaptação à

tecnologia Vodafone” perante a entrega do Desenho e Descrição detalhada de solução e respetiva aprovação por parte da Vodafone. Os restantes 70% serão pagos no momento do lançamento e disponibilização da solução ao mercado.

- e. Definição de níveis de serviços que garantam qualidade, compatibilidade e disponibilidade do produto/serviço, durante um período de 12 meses após a disponibilização do serviço aos clientes da Vodafone.
- f. As equipas fornecerão o código e informação necessária para a Vodafone proceder a actividades de suporte como configurações e/ou desenvolvimentos.

#### **Cláusula 4ª**

##### **(Iniciativa “Enterprise Innovation Challenge” -Fase de desenvolvimento e/ou adaptação à tecnologia Vodafone**

A fase de desenvolvimento engloba as seguintes características:

1. Os projetos selecionados para integrar este desafio terão acesso à incubadora Vodafone Power Lab em Lisboa, Porto ou Coimbra.
2. As equipas selecionadas beneficiarão de acompanhamento específico da Vodafone, tanto na vertente de técnica como na de marketing e vendas.
3. A manutenção dos benefícios referidos na presente cláusula será reavaliada mensalmente pela Vodafone.
4. Entende-se por 'lançamento' a disponibilização do serviço de forma totalmente aberta ao mercado a que se destina. Não se considera, para este efeito, lançamento de pilotos ou produtos em estágio Alfa ou Beta.

#### **Cláusula 5ª**

##### **(Iniciativa “Enterprise Innovation Challenge” – Lançamento)**

A fase de “Lançamento” é composta pelas seguintes etapas:

1. A Vodafone, em conjunto com as equipas, definirá o *timing* correcto e apropriado para lançar os produtos/serviços no mercado.
2. A Vodafone pode decidir em qualquer momento (antes ou depois do lançamento do produto) deixar de suportar o projeto, desde que fundamente devidamente as razões para que tal aconteça junto da equipa.
3. A relação entre a equipa/projeto e a Vodafone será formalizada através de um documento acordado por ambas as partes como consta na cláusula 2ª.
4. A equipa que cria o projecto poderá dar visibilidade à sua empresa ou marca no momento do lançamento e/ou através de referências na interface do serviço, mas deverá assegurar a adaptação da experiência do serviço, ao território gráfico da marca Vodafone, garantido que o mesmo apenas é disponibilizado aos clientes com branding Vodafone. Toda a implementação gráfica que impacte no produto/serviço deve ser previamente aprovada pela Vodafone.
5. Esta iniciativa visa a inclusão dos projetos ou produtos no portfólio de serviços da Vodafone, não se traduzindo nunca essa perspetiva numa obrigação para a Vodafone.

6. As equipas seleccionadas para o “Enterprise Innovation Challenge” não podem estabelecer ou manter acordos comerciais, de patrocínio ou de qualquer outro âmbito com qualquer concorrente da Vodafone Portugal no sector das comunicações eletrónicas enquanto durar esta iniciativa.

## **SUPLEMENTO DE PRIVACIDADE**

### **Enterprise Innovation Challenge**

O **Enterprise Innovation Challenge** é um desafio que tem como objetivo encontrar e adquirir ou licenciar serviços que diferenciem a proposta de valor da Vodafone. Pretende-se angariar candidaturas para a criação de um serviço capaz de integrar o portefólio empresarial da Vodafone (B2B).

Este suplemento define como a sua informação é utilizada pelo **Enterprise Innovation Challenge**

#### **Informação recolhida**

Para o **Enterprise Innovation Challenge** recolhemos:

#### **Detalhe dos dados dos utilizadores que submetem ideias a que vamos ter acesso:**

- Nome de utilizador (username)
- Nome (primeiro e último nome)
- Email
- Numero de telefone

#### **Dados gerados pelo servidor e aplicação:**

- Data do último login
- Data de primeiro login
- Datas de visualização de cada página
- Respostas a formulário

#### **Localização de servidores:**

Todos os dados são alojados em Host Europe, em servidores localizados em Estrasburgo.

#### **Como usamos a sua informação**

A Vodafone usa a informação recolhida para:

- (i) Identificação do Utilizador;
- (ii) Contactar o Utilizador sobre temas diretamente relacionados com a iniciativa Enterprise Innovation Challenge

Com o objetivo da melhoria dos serviços prestados a Vodafone poderá usar a informação para produção de relatórios estatísticos.

### **Que escolhas/opções tenho**

A iniciativa Enterprise Innovation Challenge permite, que o utilizador crie a conta na plataforma de submissão da candidatura, não sendo possível finalizar esse procedimento sem que exista lugar à partilha dos dados em cima listados.

### **Por quanto tempo guardamos a sua informação**

Após o fim do projeto, os dados serão retidos 90 dias, seguidos da sua eliminação.

Todos os dados / informação ficam guardados durante 90 dias para efeitos de identificação dos participantes. Após os 90 dias a partir de 1 de setembro, toda a informação obtida será eliminada.

### **Como protegemos a sua informação**

A Vodafone implementou medidas de segurança técnicas e organizacionais adequadas, conforme exigido por lei e pelos *standards* da indústria para proteger os seus dados pessoais contra o acesso, uso e divulgação não autorizados.

Tomamos as ações necessárias para assegurar que apenas utilizamos a sua informação pessoal a sua informação apenas será usada de acordo com o descrito neste suplemento de privacidade e honramos as escolhas e permissões que nos concedeu.

Apenas estabelecemos parcerias com prestadores de serviços que garantam nesses serviços o mesmo nível de segurança da informação que espera da Vodafone.

### **Os seus direitos**

Sem prejuízo das Condições Gerais do Serviço de Comunicações Eletrónicas, nos termos da legislação legal aplicável, é garantido ao Cliente o direito de acesso e de portabilidade aos dados que lhe digam diretamente respeito, podendo solicitar, a qualquer momento e por escrito, a sua correção, eliminação ou à limitação do tratamento. Poderá, ainda, opor-se ao tratamento de dados com base nos nossos interesses legítimos, ou num contexto de marketing direto. Para exercer estes direitos ou para obter informações mais detalhadas ou esclarecimentos sobre os mesmos com maior detalhe, por favor contacte-nos através dos detalhes partilhados na secção “Quem presta o serviço” no final desta Política.

### **Quem presta o serviço**

Serviço prestado pela Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A. com sede na Avenida D. João II, 36 - Parque das Nações Lisboa e com o número de identificação de pessoa coletiva 502544180.

### **Contactos**

Caso tenha alguma questão ou necessite de esclarecimentos quanto a este suplemento de privacidade por favor contacte [privacidade@vodafone.com](mailto:privacidade@vodafone.com)

